



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua "Getúlio Vargas", 158-B -- Centro.  
CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)  
Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252  
E-mail: [pmmn@uai.com.br](mailto:pmmn@uai.com.br)

### LEI Nº 1947 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013. 69/2013

#### Institui a semana municipal de DOAÇÃO DE SANGUE e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS, Estado de Minas Gerais, aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

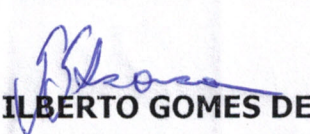
Art. 1º Fica instituída na cidade de Minas Novas a semana municipal de Doação de Sangue, e será realizada, anualmente no período compreendido entre os dias 17 a 21 do mês de março, sendo designado o dia 21 de março como o "**Dia Municipal do Doador de Sangue**".

Art. 2º O Objetivo da semana municipal de doação de sangue é conscientizar a população do Município sobre a importância da doação de sangue, detectar possíveis doadores, mostrar a confiabilidade da doação de sangue quais os procedimentos, bem como, assegurar aos doadores de sangue os benefícios assegurados nas legislações municipais, estaduais e federais.

Art. 3º O dia municipal do **DOADOR DE SANGUE** e a semana municipal da doação de sangue, criados por esta Lei, serão realizados anualmente e incluídos no calendário oficial do município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Minas Novas, 26 Dezembro de 2013.

  
**GILBERTO GOMES DE SOUSA**  
Prefeito Municipal.

**PUBLICAÇÃO**  
MINAS NOVAS 20/12/2013  
Américo de F. A. Junio  
PRESIDENTE